

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 5751, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 20.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

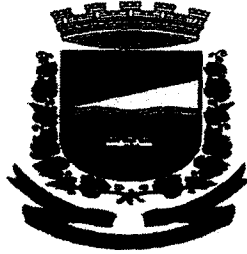
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas unidades
orçamentárias que seguem:

Órgão.....03 Secretaria Geral de Governo
Unidade01 Secretaria Geral de Governo
Função.....04 Administração
Subfunção.....122 Administração Geral
Programa0232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade2207 Manutenção dos Conselhos Municipais
Categoria3.3.9.0.36 Outros Serviços de Terceiros - PF
Recurso0001 Recursos Próprios
ValorR\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução da rubrica abaixo:

Despesa.....110
Órgão.....03 Secretaria Geral de Governo
Unidade01 Secretaria Geral de Governo
Função.....04 Administração
Subfunção.....122 Administração Geral
Programa0232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade2207 Manutenção dos Conselhos Municipais
Categoria3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Recurso0001 Recursos Próprios
ValorR\$ 20.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art.
1º, se dá em virtude da necessidade de pagamento de despesas com contrato de
locação de imóvel não residencial, firmado em 24 de setembro de 2009, onde se
instala e funciona atualmente a Casa dos Conselhos.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 41
e publicado (a)
Em 25 / 02 / 2014